

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSULTA FORMAL DO
VECTOR QUELUZ LAJES CORPORATIVAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO
CNPJ nº 13.842.683/0001-76**

A **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme o Ato Declaratório nº 3.585, de 2 de outubro de 1995, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **VECTOR QUELUZ LAJES CORPORATIVAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.842.683/0001-76 (“Fundo”), vem, por meio desta, em atendimento à solicitação endereçada pela **QLZ GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.250.864/0001-00 (“Gestora”), envolvendo a consulta aos cotistas a respeito das matérias indicadas nos itens abaixo elencados, a Administradora vem submeter a presente Consulta Formal, nos termos abaixo indicados, incluindo a apresentação dos itens para deliberação.

A resposta à presente Consulta Formal será realizada de forma não presencial, por meio do envio de Cédula de Voto (“Cédula de Voto”), na forma do Anexo I ao presente Edital.

Ademais, tendo em vista que as matérias constantes nos itens da Ordem do Dia apresentados pela Gestora, a Administradora ressalta que as deliberações quanto às referidas matérias devem ser integralmente compreendidas pelos Cotistas votantes, de forma que sejam deliberadas no seu melhor interesse, razão pela qual a Administradora se abstém de apresentar uma recomendação formal quanto à aceitação ou rejeição das referidas matérias.

Para o exercício da manifestação de voto, está sendo enviado aos Cotistas, juntamente com o presente Edital de Convocação, material de apoio, conforme abaixo:

1. Materiais de apoio encaminhados para ciência, análise e apresentação de

eventuais questionamentos:

- (i) Proposta da Gestora Para Liquidação do Fundo – Julho de 2025;

No exercício da manifestação de voto, o Cotista deve declarar que:

- 2. Não possui nenhuma dúvida, manifestação ou questionamento adicional quanto aos documentos enviados e às matérias da Ordem do Dia, estando ciente e na posse de todas as informações necessárias para o exercício da sua manifestação de voto.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- 1) A alteração no prazo do Plano De Liquidação, conforme Plano De Liquidação encaminhado e elaborado pela Gestora do Fundo, prorrogando sua duração do plano até Junho de 2038;
- 2) A autorização à Administradora e Gestora para adotar todas as medidas necessárias para o cumprimento e formalização das decisões tomadas em relação às deliberações da presente Consulta Formal.

QUÓRUNS E PRAZO PARA APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS:

Na Consulta Formal serão computados apenas os votos correspondentes às Cotas que tenham sido subscritas, desde que totalmente integralizadas nos termos, prazos e condições estabelecidos no Regulamento do Fundo.

Serão considerados qualificados para votar no processo de deliberação por consulta os representantes legais dos Cotistas ou seus procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, devendo ser reconhecida a firma do signatário das procurações e vir instruída de cópia dos documentos que comprovem que o signatário tem poderes para representar os cotistas outorgantes, quando a resposta à Consulta for assinada por representantes.

Os Cotistas poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pela Administradora, no endereço informado abaixo, até às 20 horas do dia 25 de setembro de 2025. O voto poderá ser assinado por procurador, conforme o artigo 26, Parágrafo Único do Regulamento do Fundo.

Solicitamos a manifestação de V.Sa.(s.), na forma da carta resposta anexa, até o dia e hora indicados acima, por meio de (i) envio para o e-mail: assembleias@planner.com.br; ou (ii) envio de carta à Administradora, aos cuidados da área do Jurídico da Administração Fiduciária no endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo/SP.

O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado até o dia 26 de setembro de 2025. Os prazos para envio da resposta à Consulta Formal, bem como data de apuração poderão ser prorrogados, mediante envio de comunicação eletrônica ao mercado a ser encaminhada pela Administradora, desde que previamente ao vencimento dos prazos acima indicados.

São Paulo, 10 de setembro de 2025.

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

Administradora